



Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 10º
1069-211 Lisboa

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS (ERSE)

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

BDO & Associados, SROC, Lda., Sociedade por quotas, Sede Av. da República, 50 10º, 1069-211 Lisboa, Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, NIPC 501 340 467, Capital 100 000 euros. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na OROC sob o número 29 e na CMVM sob o número 20161384.

A BDO & Associados, SROC, Lda., sociedade por quotas registada em Portugal, é membro da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e faz parte da rede internacional BDO de firmas independentes.



ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS (ERSE)

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

ÍNDICE:

I - INTRODUÇÃO

II - ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

III - PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE A ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

IV - PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

V - NOTA FINAL

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS
ENERGÉTICOS (ERSE)**

Rua Dom Cristovão da Gama, 1 - 3º
1400-113 Lisboa

18 de agosto de 2016
641/pad/ssf

Exmos. Senhores,

I. INTRODUÇÃO

I.1 Nos termos do nº 1 do art. 51 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante também designada por Entidade ou ERSE), o Conselho de Administração (CA) da ERSE elabora anualmente o Plano de Atividades e o Orçamento (PAO) para o ano seguinte, o qual, como estipula o nº 2 do mesmo artigo, deve ser submetido o parecer do Conselho Consultivo e do Fiscal Único.

I.2 O Plano de Atividades e Orçamento 2017 foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) da ERSE em 18 de agosto de 2016. Vimos por esta forma emitir o Parecer do Fiscal Único, nos termos das competências previstas na alínea b) do nº 1 do art. 38º dos Estatutos da ERSE.

II. ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

II.1 Enquadramento:

Conforme referido no PAO, o Conselho de Administração da ERSE apresentou neste documento previsional as grandes linhas de ação e as opções estratégicas para a execução orçamental, tendo por enquadramento as “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018” aprovadas no exercício de 2013. Para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2017, segundo o Conselho de Administração, foram observadas as seguintes ponderações:

- a) Cumprimento integral das atribuições e competências da ERSE no atual enquadramento estatutário;
- b) Os desafios impostos pela liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- c) A perspetiva, assente em novas realidades legislativas e de mercado, decorrentes das opções políticas do Governo, das diretivas e dos regulamentos comunitários;
- d) Consolidação do controlo na gestão que valorize a eficiência e a redução de custos; e
- e) As orientações do Governo relativamente à contenção de despesas no que se refere às remunerações dos colaboradores da ERSE.

De acordo com o art. 33º da Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação, e nos termos dos Estatutos da ERSE, republicados pelo DL nº 84/2013, de 25 de junho, a ERSE é dotada de autonomia administrativa e financeira e é independente no desempenho das suas funções, não estando, conforme disposto no art. 2º, sujeita a superintendência ou tutela governamental. A ERSE dispõe assim de autonomia orçamental, embora o seu orçamento anual seja apresentado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia para aprovação, a qual, conforme disposto no art. 58º, é tacitamente concedida se não houver aprovação no prazo de 60 dias.

A ERSE dispõe de receitas próprias, que são exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um carácter extraordinário, conforme disposto no art. 50º dos Estatutos da ERSE.

O montante das contribuições destas empresas, conforme previsto na alínea a) do nº2 do art. 50º dos Estatutos da ERSE, é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo

funcionamento da ERSE. As referidas contribuições são incluídas nas tarifas a praticar pelas entidades concessionárias aos consumidores finais de eletricidade e gás natural.

Foram-nos apresentados para análise os seguintes documentos:

- Plano de Atividades;
- Memória Justificativa da Proposta de Orçamento para 2017;
- Mapa OP-01 - Projetos OE dos Serviços e Fundos Autónomos (Com o Mapa das Despesas e Mapas das Receitas da ERSE para 2017); e
- Demonstrações Financeiras Previsionais (Balanço e Demonstração de Resultados) para 2017.

II.2 Plano de Atividades:

Das atividades a desenvolver em 2017, o CA salienta que as mesmas foram enquadradas nas seis linhas orientadoras previstas no documento “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018”, designadamente: i) melhoria do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas; ii) regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica; iii) promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas; iv) análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental; v) proteção dos consumidores; e vi) valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE.

II.3 Orçamento de Receitas e Despesas:

Analisámos a memória justificativa anexa ao Plano de Atividades e ao Orçamento que descreve os critérios e os cálculos utilizados na preparação do Orçamento de 2017.

Efetuámos também uma análise das rubricas de receitas e despesas e dos pressupostos subjacentes.

Na elaboração do Orçamento para 2017, o CA teve em conta o Plano de Atividades que pretende desenvolver.

Embora sem obrigação efetiva, nos termos do Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho, foram tidos em conta, os pressupostos gerais estabelecidos pela Lei do Enquadramento Orçamental e pela Direção Geral do Orçamento. Assim:

- Foi assegurado o equilíbrio orçamental entre despesas e receitas previstas, como estabelecido no artigo 25º da Lei nº 41/2014, de 10 de Julho (Lei do enquadramento orçamental) que republicou Oitava alteração à Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto;

- A previsão Orçamental da rubrica de “Despesas Com o Pessoal” foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2016, considerando a reposição da totalidade das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos, exceto no que respeita aos Órgão Sociais, mantendo-se a redução de 5%, por aplicação do nº35 da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho, não tendo sido consideradas promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho.

Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, é apresentado como receita o valor de € 9 780 978, cerca de € 9 731 699 proveniente das transferências da REN/setor elétrico e REN/setor do gás natural, complementada pela receita de Rendimentos de Propriedade - Juros de CEDIC, de Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações e de Outras Receitas Correntes, de € 24 279, € 20 000 e € 5 000, respetivamente.

O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2016 elaborado pela ERSE. Da análise entre os Orçamentos de 2017 e de 2016 são evidenciadas as principais variações e comentários:

Orçamento da Receita:

(Valores em Euros)

Rubricas do Orçamento das Receitas	Orçamento de 2017	% - Peso Rubrica	Orçamento de 2016	% - Peso Rubrica	Variação 2017/2016	Variação em % 2017/2016
Transferências Correntes	9.731.699	99,50%	9.740.030	99,49%	(8.331)	-0,09%
Rendimentos da Propriedade	24.279	0,25%	30.141	0,31%	(5.862)	-19,45%
Multas e Outras Penalidades	20.000	0,20%	20.000	0,20%	0	0,00%
Outras receitas	5.000	0,05%	0	0,00%	5.000	0
TOTAL	9.780.978	100,00%	9.790.171	100,00%	(9.193)	-0,09%

Orçamento da Despesa:

(Valores em Euros)

Rubricas do Orçamento das Despesas	Orçamento de 2017	% - Peso Rubrica	Orçamento de 2016	% - Peso Rubrica	Variação 2017/2016	Variação em % 2017/2016
Despesas Com o Pessoal	6.706.190	68,56%	6.541.047	66,81%	165.143	2,52%
Despesas Com Aquisição de Bens e Serviços	1.893.626	19,36%	1.885.367	19,26%	8.259	0,44%
Transferências Correntes	633.608	6,48%	616.208	6,29%	17.400	2,82%
Aquisição de Bens de Capital	537.302	5,49%	738.000	7,54%	(200.698)	-27,19%
Outras Despesas Correntes	8.852	0,09%	8.349	0,09%	503	6,02%
Juros e Outros Encargos	1.400	0,01%	1.200	0,01%	200	16,67%
TOTAL	9.780.978	100,00%	9.790.171	100,00%	(9.193)	-0,09%

- a) O Orçamento global da despesa e da receita de 2017 apresenta um ligeiro decréscimo de 0,09% face ao Orçamento de 2016;
- b) A despesa global com o Pessoal apresenta um crescimento na ordem dos 2,52% face ao orçamento de 2016, correspondendo a um aumento das despesas de € 165 143. Este aumento é explicado principalmente por dois fatores: i) movimento de colaboradores em 2016; e ii) Reposição da totalidade das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos, exceto no que respeita aos Órgão Sociais, mantendo-se a redução de 5% por aplicação do nº35 da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho;
- c) A despesa com a Aquisição de Bens e Serviços apresenta um aumento em termos globais em valor de € 8 259, que representa um aumento de 0,44% face ao orçamento de 2016. O acréscimo registado resultou da compensação entre diferentes rubricas, sendo de destacar quanto às que contribuíram para o acréscimo de despesa as rubricas associadas a serviços de natureza informática, com um aumento de € 37 062 e a rubrica de “deslocações e estadas” com um aumento de € 11 710, correspondente a um aumento de despesa, face aos valores de 2016, de 14,4% e de 7,7%, respetivamente. Quanto às rubricas que contribuíram para a redução da despesa, destaca-se a rubrica de Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Outros em € 11 500, as rubricas associadas às comunicações com um decréscimo de € 6 199 e as rubricas associados aos encargos com as instalações com um decréscimo de € 18 471, correspondente a uma diminuição de despesa, face aos valores de 2016, de 8,7%, 13,8% e de 15,3%;
- d) A despesa com a Aquisição de Bens de capital registou uma redução de despesa, cerca de € 200 698, correspondente a uma diminuição de 27,19% face ao valor orçamentado em 2016. Este valor de investimento previsto para a aquisição de bens de capital está associado ao desenvolvimento de um conjunto de atividades a desenvolver na área dos sistemas de informação e a redução do investimento está relacionada com a conclusão do Projeto SAMA;
- e) As restantes rubricas da despesa não apresentam variações significativas face aos valores orçamentados em 2016 e;
- f) O Valor das receitas necessárias para cobertura orçamental, nos termos do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, serão asseguradas fundamentalmente pelas transferências da REN - Rede Elétrica Nacional, SA, REN Gasodutos, SA, ascendo globalmente esse valor a € 9 731 699.



II.4 Balanço e da Demonstração de Resultados Previsionais:

Segundo apurámos as demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo por base os dados reais do Balanço de 2015 e os dados reais e previsionais de 2016 e os Orçamentos de Despesa e de Receita para 2017.

Os saldos orçamentais de tesouraria previstos para final de 2017 e de 2016, ascendem a € 11 009 983, não se prevendo acréscimo de disponibilidades na medida do valor do resultado líquido previsional para 2017 ser nulo.

III. PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE A ANÁLISE AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

Apresentamos de seguida aspetos que não sendo materialmente relevantes para incluir no Parecer do Fiscal Único, consideramos de referir:

III.1 Reversão dos Saldos de Gerência: Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, que procedeu à alteração e republicação dos Estatutos da ERSE, foi estabelecido no n.º 6 do artigo 50 dos Estatutos da ERSE que caso se verifiquem saldos de Gerência, devem os mesmos reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas. Segundo informação do Conselho de Administração está ainda em estudo os procedimentos de operacionalização da reversão dos saldos de Gerência, prevista estatutariamente.

III.2 Despesas com o Pessoal: A previsão orçamental da rubrica de “Despesas Com o Pessoal” foi realizada com base nos seguintes pressupostos: i) Movimento de trabalhadores, ocorrido em 2016; ii) Reposição da totalidade das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos, exceto no que respeita aos Órgão Sociais, mantendo-se a redução de 5% por aplicação do n.º35 da Lei n.º12-A/2010, de 30 de junho; iii) Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho; e iv) Senhas de presença a pagar aos membros do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário da ERSE.

III.3 Despesas com Investimento: O orçamento de 2017 apresenta uma redução da rubrica de despesas com Investimento, em cerca de 27,19%, para € 537 302. Sendo de referir que, esta rubrica tem evidenciado nos últimos exercícios um grau de execução Orçamental aquém do previsto. Relativamente ao Orçamento de 2015 foi previsto uma despesa com investimento de € 890 947, quando a despesa executada ascendeu a € 484 916 (54,4% do Orçamentado) e relativamente ao Orçamento de 2016 foi previsto uma despesa com Investimento de € 738 000, sendo a expectativa de execução de despesa de € 369 000 (50% do Orçamentado).

IV. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017

Introdução

1. Para os efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 38.º dos Estatutos, apresentamos o nosso parecer sobre o plano de atividades e o orçamento para o exercício de 2017, da **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos** (adiante também designado por Entidade ou ERSE), que inclui: a Memória Justificativa do orçamento, Declaração de Conformidade, Mapa de Receitas de € 9 780 978, Mapa de Despesas de € 9 780 978, o Orçamento das despesas de pessoal, a Evolução dos movimentos de pessoal, a Informação complementar de despesas com pessoal, o balanço previsional e a demonstração de resultados previsionais.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração e a apresentação da referida informação financeira previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas no Projeto de Orçamento acima referido, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho que realizámos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira previsional contida no Orçamento anteriormente referido está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, foi planeado de acordo com aquele objetivo e consistiu:

a) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: (i) a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional; (ii) a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; e (iii) a adequação da apresentação da informação previsional.

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre a informação financeira previsional contida no referido Projeto de Orçamento.

Análise

6. Plano de Atividades: Das atividades a desenvolver em 2017, o CA salienta que as mesmas foram enquadradas nas seis linhas orientadoras previstas no documento “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018”, designadamente: i) melhoria do funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas; ii) regulação dos monopólios naturais, adequação dos modelos de regulação ao contexto dos setores e sustentabilidade económica; iii) promoção da eficiência na gestão, no desenvolvimento e na garantia do acesso às infraestruturas reguladas; iv) análise prospetiva dos setores regulados e promoção da sua sustentabilidade ambiental; v) proteção dos consumidores; e vi) valorização da governação da regulação e garantia da excelência organizacional da ERSE.

7. Orçamento da Receita: Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, é apresentado como receita o valor de € 9 780 978, cerca de € 9 731 699 proveniente das transferências da REN/setor elétrico e REN/setor do gás natural, complementada pelas receitas de Coimas e Penalidades por Contraordenações, Rendimentos de Propriedade - Juros de CEDIC e de Outras Receitas Correntes, de € 20 000, € 24 279 e € 5 000, respetivamente.

8. Orçamento da Despesa: O Orçamento global da despesa de 2017 apresenta um decréscimo de 0,09% face ao Orçamento de 2016. A despesa global com o Pessoal apresenta um crescimento na ordem dos 2,52% face ao orçamento de 2015, correspondendo a um aumento das despesas de € 165 143. Este aumento é explicado principalmente por dois fatores: movimento de colaboradores em 2016 e reposição da totalidade das reduções remuneratórias verificadas nos últimos anos, exceto no que respeita aos Órgão Sociais, mantendo-se a redução de 5% por aplicação do nº35 da Lei nº12-A/2010, de 30 de junho. A despesa com a Aquisição de Bens e Serviços apresenta um acréscimo de € 8 259, que representa um ligeiro aumento de 0,44% por comparação com o ano de 2016, o qual resulta da compensação entre diferentes rubricas que integram este agrupamento de despesas. A despesa com a Aquisição de Bens de Capital regista uma redução de despesa, cerca de € 200 689, correspondente a uma diminuição de 27,19% face ao valor orçamentado em 2016. Esta diminuição decorre da conclusão do projeto SAMA, que em exercícios anteriores originou um acréscimo significativo de investimento nesta rubrica. As restantes rubricas da despesa não apresentam variações significativas face aos valores orçamentados em 2016.

9. Demonstrações Financeiras Previsionais: Segundo apurámos as demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo por base os dados reais do Balanço de 2015 e os dados reais e previsionais de 2016 e os Orçamentos de Despesa e de Receita para 2017. Os saldos orçamentais de tesouraria previstos para final de 2017 e de 2016, ascendem a € 11 009 983, não se prevendo acréscimo de disponibilidades na medida do valor do resultado líquido previsional para 2017 ser nulo.



Parecer

10. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para a produção daquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela ERSE.

11. Devemos contudo advertir para que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 18 de agosto de 2016

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Aleixo Dias'.

Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC



V. NOTA FINAL

Ao finalizar este nosso trabalho, agradecemos a colaboração prestada pelos responsáveis e serviços da ERSE, na prestação de informações e esclarecimentos por nós solicitados.

Estamos ao inteiro dispor de V. Exas. para discutir qualquer dos assuntos mencionados neste nosso relatório e prestar a assistência que possa ser considerada necessária.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,

Atentamente

BDO & Associados, sroc
A Administração

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Almeida'.